

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 101/97 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1997

ALTERA DENOMINAÇÃO DE ÓRGÃO CITADO NA LEI Nº 015/93 DE 16 DE JUNHO DE 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1° - O nome do órgão identificado nos artigos 1°, 2°, 3°, 4° e 14° da Lei Municipal nº 015 de 16 de junho de 1993, passa a denominar-se Secretaria Municipal de Saúde, em função da Reorganização Administrativa da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovada pela Lei n° 97 de 02 de janeiro de 1997.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã-MS, 13 de fevereiro de 1997

LUIZ CARLOS ROCHA LIMA

Prefeito Municipal